



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC

Parecer Jurídico nº 109/2022

**PEDIDO DE PARECER JURÍDICO SOBRE
REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO
FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO
DE PREÇOS.**

RELATÓRIO

Trata-se de requisição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para subsidiar os procedimentos licitatórios no Município, da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

No processo consta termo de referência, a confirmação de existência de dotação orçamentária, assim como, a autorização da Prefeita Municipal para abertura do processo de compra.

Vieram os autos conclusos em 24 de agosto de 2022.

É relatório.

DO DIREITO

POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, há de se destacar que em virtude do menor valor orçado, poderá a contratação ser feita via dispensa de licitação, vejamos:



Estado de Santa Catarina
Município de Água Doce

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Logo, considerando que o valor acima disposto equivale à R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e o menor valor orçado está aquém desse valor, para ser mais preciso o valor informado é de R\$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais), poderá então ser realizada a contratação via dispensa de licitação.

DO MÉRITO

No mérito, também não vemos óbice à referida contratação. Isto porque, é um software utilizado para melhorar o procedimento licitatório.

Assim, desde que atendido ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, esta assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o parecer da Assessoria Jurídica, é possibilidade e legalidade da contratação proposta.



Estado de Santa Catarina
Município de Água Doce

Salvo melhor Juízo, é o parecer que encaminho a Chefe do Poder Executivo Municipal.

Água Doce, 24 de agosto de 2022.



Ricardo Marcelo de Menezes
OAB/SC 32.283
ASSESSOR JURÍDICO

Vistos, etc.

Acato o parecer retro por seus próprios fundamentos.
Comunique-se a interessada.

Água Doce, 23 de agosto de 2022.



NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
PREFEITA